



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

#### **1. INTRODUÇÃO:**

- 1.1. A Câmara Municipal, atualmente, passa por adequações em observação ao que preceitua a legislação vigente relativa à acessibilidade de Pessoas com Deficiência – PcD, à melhoria no atendimento aos munícipes, à necessidade de correções e intervenções nos ambientes desgastados pelo tempo e à melhora das condições de trabalhos administrativos.
- 1.2. Considerando que alguns dos espaços internos da Câmara Municipal de Indaiatuba tiveram finalidade e uso alterados, existe a necessidade de aquisição de mobiliário confeccionado sob medida conforme as especificidades de cada ambiente, a fim de atender às demandas diárias de trabalho.
- 1.3. Pretende-se com tal contratação ajustar os postos de trabalho de forma a atender as demandas específicas de cada setor e população, com o objetivo de oferecer ao munícipe serviços de qualidade, com eficiência e execução de forma contínua.
- 1.4. Os itens a serem adquiridos, assim como os locais de instalação, quantidades e medidas estão presentes na **Tabela 1, item 3.1** deste Termo de Referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de complementação das melhorias dos espaços físicos da Câmara Municipal de Indaiatuba, que visam oferecer aos servidores públicos condições de trabalho adequadas e compatíveis com as normas de saúde e medicina vigentes, além de atender de maneira confortável aos munícipes usuários dos serviços deste Legislativo Municipal.
- 2.2. Importante ressaltar que os móveis confeccionados sob medida permitirão uma otimização do espaço físico funcional desta Casa de Leis, de modo a proporcionar uma melhor guarda de documentos, acomodações de equipamentos, proteção do patrimônio público, melhor aproveitamento de espaço pelos servidores, agentes políticos e usuários em geral, além de contribuir para um ambiente favorável de trabalho.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

### **3. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E INSTALADOS:**

#### **3.1. Bancada para Filtro de Água:**

3.1.1. Bancada em formato de “U” invertido, na cor preta interna e externa, utilizada para alocação de filtro de água e garrafas de café. A bancada deve possuir duas caixas/portas (uma em cada “perna” do “U” invertido) que servirão para guarda de itens e não possuirá prateleiras ou divisórias internas. Na caixa/porta no lado direito, vista frontal do móvel, existirá internamente um suporte duplo em formato cilíndrico, na cor preta, removível, que servirá para o armazenamento/descarte dos copos utilizados. Tal suporte terá sua “boca” pouco acima da altura do tampo da bancada e seguirá internamente por toda a caixa até a base inferior interna. As portas terão puxadores de alumínio do tipo cava e dobradiças com amortecedores (duas em cada porta). A bancada será suspensa, ou seja, sua base não tocará o solo, sendo instalada na parede com buchas adequadas. Todas as bordas visíveis do móvel serão revestidas com fita de borda.

#### **3.2. Bancada para Equipamento de Áudio:**

3.2.1. Bancada em formato retangular na cor branca, tanto na parte interna como externa. Ela será utilizada para a acomodação de equipamentos de áudio e vídeo de uso naquele setor quando da realização das sessões e demais atividades desenvolvidas no Plenário. A mesa possuirá “saia” e laterais na cor branca que seguirão da parte inferior do tampo até próximo ao chão, sem tocá-lo. Serão instalados pés niveladores em quantidade adequada para elevação e estabilidade do móvel. A mesa terá reforço de mão francesa em quantidade mínima para sustentação de toda estrutura e da carga adicional ocasionada pelos equipamentos. Todas as bordas visíveis do móvel serão revestidas com fita de borda.

#### **3.3. Mesa para Recepção**

3.3.1. Mesa em formato de “L”, na cor preta tanto interna como externamente. Ela será utilizada no setor de recepção de munícipes da Câmara Municipal para o atendimento geral. O móvel possuirá uma bancada superior sobre o tampo no mesmo formato da



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

mesa, com exceção de uma área que seguirá livre. A mesa possuirá saia e laterais na cor preta que seguirão da parte inferior do tampo até próximo ao chão, sem tocá-lo. Serão instalados pés niveladores em quantidade adequada para elevação e estabilidade do móvel. O móvel possuirá dois gaveteiros, com chaves na primeira gaveta, cada um com quatro gavetas com corrediças telescópicas e puxadores tipo cava, de alumínio. Todas as bordas visíveis do móvel serão revestidas com fita de borda.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

##### 4.1. Tabela 1

Item	Quant.	Local de Instalação	Descrição
01	04 unidades	Recepção nº 1 para atendimento aos munícipes, localizada na rua Humaitá;  Recepção nº 2 para atendimento aos munícipes, localizada na rua Humaitá, mais próxima da rua Tuiuti;  Plenário Joab José Puccinelli;  Auditório José Soliani (Plenarinho).	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bancada para filtro de água em MDF na cor preta interno e externo com revestimento melamínico;</li><li>• Tampas e tamponamentos engrossados em MDF 36mm;</li><li>• Duas caixas/portas em MDF 18mm sem prateleiras;</li><li>• Puxadores tipo cava de alumínio;</li><li>• 4 unidades de dobradiças com amortecedores (duas em cada porta);</li><li>• Suporte duplo para descarte de copo, em formato cilíndrico na cor preta, removível, instalado na parte interior esquerda do móvel;</li><li>• Bancada sem pés (suspensa) fixada na parede por meio de buchas adequadas;</li><li>• Revestimento com fita de borda em todas as bordas visíveis do móvel;</li></ul> <b>Medidas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 0,70m</li><li>• Profundidade: 0,50m</li><li>• Comprimento: 1,50m</li><li>• Figuras de referência: A, B, C e D.</li></ul>
02	01 unidade	Sala de som do Plenário Joab José Puccinelli	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bancada para equipamentos de áudio em MDF na cor branca com revestimento melamínico;</li><li>• Tampo e lateral de MDF engrossado de 36mm e fundo de 18mm;</li><li>• Reforço com, no mínimo, 4 unidades de mão francesa em MDF de 36mm;</li><li>• Revestimento com fita de borda em todas as bordas visíveis do móvel;</li></ul> <b>Medidas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 0,75mm</li></ul>



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Item	Quant.	Local de Instalação	Descrição
			<ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade: 0,70m</li><li>• Comprimento: 3,60m</li><li>• Figura de referência: E</li></ul>
03	01 unidade	Recepção nº 2 para atendimento aos munícipes, localizada na rua Humaitá, mais próxima da rua Tuiuti;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa em Formato de "L" em MDF, na cor preta com revestimento melamínico;</li><li>• Tampo e laterais em MDF engrossado 36mm;</li><li>• Fundo em MDF 18mm;</li><li>• 2 gaveteiros com 4 gavetas em MDF de 15mm com tamponamento em MDF 18mm na cor preta;</li><li>• Corrediças telescópicas;</li><li>• Puxadores tipo cava de alumínio;</li><li>• Bancada superior sobre o tampo da mesa no mesmo formato da mesa, na cor preta com vão de acessibilidade;</li><li>• Revestimento com fita de borda em todas as bordas visíveis do móvel;</li></ul> <p><b>Medidas da mesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 0,80m</li><li>• Comprimento 1 (Lado maior): 3,30m</li><li>• Comprimento 2 (Lado menor): 1,60m</li><li>• Profundidade: 0,60m</li></ul> <p><b>Medidas da bancada superior sobre o tampo da mesa</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 0,30m</li><li>• Comprimento 1 (Lado maior): 2,50m (comprimento total da mesa 3,30m menos o vão de acessibilidade de 0,80m);</li><li>• Comprimento 2 (Lado menor): 1,60m</li><li>• Profundidade: 0,30m</li></ul> <p><b>Medidas dos Gaveteiros</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura 0,75m</li><li>• Altura da gaveta: 0,15m</li><li>• Largura da gaveta 0,45m</li><li>• Figuras de referência: F, G e H</li></ul>

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 5.1. Os móveis deverão ser confeccionados conforme Tabela 1 e figuras do Anexo deste Termo de Referência.
- 5.2. Os móveis deverão ser confeccionados em MDF. O MDF utilizado deverá possuir Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR ou FSC (Florest Stewardship Council) ou Certificado Rotulo Ecológico (ecolabel) ABNT, ou certificação similar de igual escopo,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

- emitido por entidade ou organismo credenciador reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.
- 5.3. O revestimento do tampo não poderá ser poroso, reter gordura, sujeira, fungos, absorver água e não poderá embolorar.
  - 5.4. Os móveis deverão ser confeccionados de maneira que possam ser desmontados caso seja necessário.
  - 5.5. Para os itens 2 e 3 da tabela 1 o MDF não deverá tocar o solo, deve-se utilizar pés niveladores de forma que todo o móvel se eleve do piso cerca de 10mm.
  - 5.6. Todos os elementos deverão ter resistência ao desgaste, manchas, impactos e agentes químicos.
  - 5.7. Nenhuma das extremidades que entre em contato com o usuário poderá ser cortante, estar mal-acabada ou oferecer risco.
  - 5.8. Após o aceite da proposta e antes da execução do objeto, a CONTRATADA deverá realizar vistoria nos ambientes indicados pela Câmara Municipal de Indaiatuba a fim de conferir as dimensões e locais de instalações de cada produto.
  - 5.9. A CONTRATADA deverá utilizar sua estrutura, pessoal e recursos próprios para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para a execução do objeto contratado.
  - 5.10. A CONTRATADA deverá oferecer todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, a fim de que todos os móveis sejam entregues em condições de uso.
  - 5.11. Todos os produtos instalados deverão ser novos e sem uso.
  - 5.12. Todos os serviços executados deverão ser garantidos por no mínimo 12 meses, independente da garantia dos fabricantes dos equipamentos instalados.
  - 5.13. A CONTRATADA deverá realizar o transporte do(s) móvel(is) até o local de destino e posicioná-lo(s) de acordo com a orientação do Departamento de Serviços da Câmara Municipal de Indaiatuba
  - 5.14. Ao final dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a limpeza do local, removendo restos de material, sujeira provenientes do serviço e todos os seus equipamentos.
  - 5.15. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo descarte de sobras de material e deverá fazê-lo respeitando as leis ambientais vigentes.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 6.1. Executar o serviço contratado de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência e legislação relacionada ao objeto.
- 6.2. Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente da CONTRATANTE.

### **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 7.1. Permitir acesso da CONTRATADA às dependências e locais da Câmara Municipal de Indaiatuba para a execução dos serviços contratados.
- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 7.3. Atestar as faturas correspondentes após realizada rigorosa conferência dos serviços realizados.
- 7.4. Efetuar o pagamento do preço nas condições pactuadas.

### **8. PRAZO DE ENTREGA:**

- 8.1. A partir da emissão de Ordem de Serviço, os objetos contratados deverão ser entregues e instalados em:
  - 8.1.1. **Item 01: 30 (trinta) dias**
  - 8.1.2. **Item 02: 45 (quarenta e cinco) dias**
  - 8.1.3. **Item 03: 60 (sessenta) dias**

### **9. PAGAMENTO:**

- 9.1. O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias** após a realização e aprovação dos serviços executados e emissão da Nota Fiscal correspondente, por meio de transferência bancária em favor da empresa CONTRATADA.

### **10. FORMA DE JULGAMENTO:**

- 10.1. Menor preço global do lote composto pelos três itens.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

10.2. A presente contratação terá como critério de julgamento o menor preço global, considerando os itens 1, 2, e 3 como um lote único, pois estão presentes nestes produtos elementos de similaridade em suas funcionalidades, características técnicas e de mercado. Foi considerado ainda, a situação fática dos eventuais fornecedores. Tal agrupamento em lote único levou em conta a padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes e objetivou garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si. Buscou-se, ainda, evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina da Câmara Municipal que é afetada por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores - lidar com um único fornecedor diminuirá, efetivamente, neste caso, o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública. Dessa forma, o lote único apresenta-se neste caso, como a solução mais eficiente a ser adotada para o julgamento da presente contratação.

### **11. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

11.1. **A proposta de preço deverá ser encaminhada até às 17h do dia 08 de abril de 2022 e**  
deverá:

11.1.1. conter o CNPJ e a razão social da empresa;

11.1.2. ser assinada por representante legal;

11.1.3. ser digitalizada e encaminhada para *e-mail*: **compras@indaiatuba.sp.leg.br**

11.1.4. ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

11.1.5. incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **12. VISITA TÉCNICA:**

12.1. A proponente poderá realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Indaiatuba com o objetivo de obter prévio conhecimento dos locais onde os móveis serão instalados, bem como esclarecer eventuais dúvidas acerca das condições referentes ao objeto desta contratação e condições para o efetivo cumprimento de suas obrigações.

12.2. **A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h até o dia 07 de abril de 2022 e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 ou pelo e-mail: [compras@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:compras@indaiatuba.sp.leg.br)**

## **13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

13.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.

## **14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

14.1. Em anexo, juntamos as imagens/modelos dos móveis a serem confeccionados.

Indaiatuba 29 de março de 2022

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**



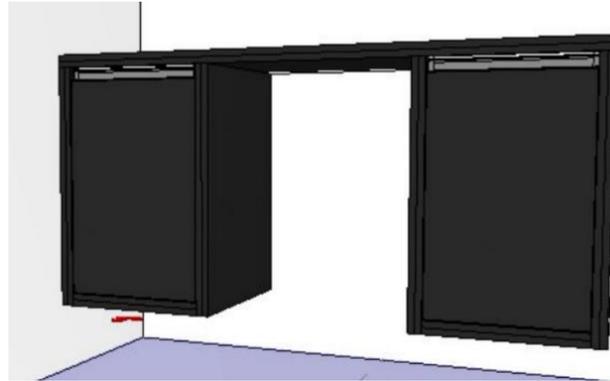
# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

## **PALÁCIO VOTURA**

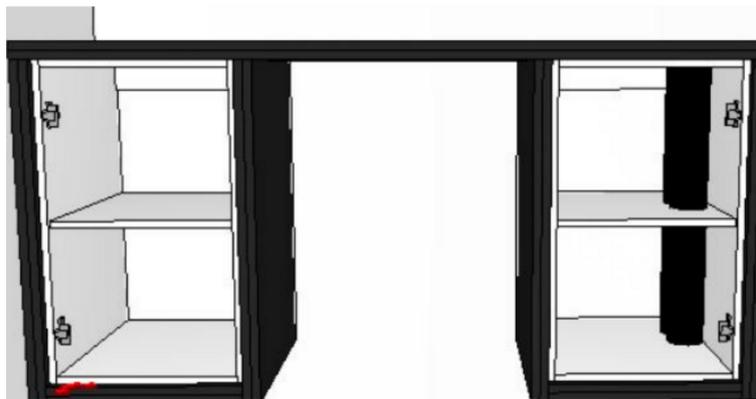
*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

### **ANEXOS**

**Figura A:**



**Figura B:**



**Figura C:**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

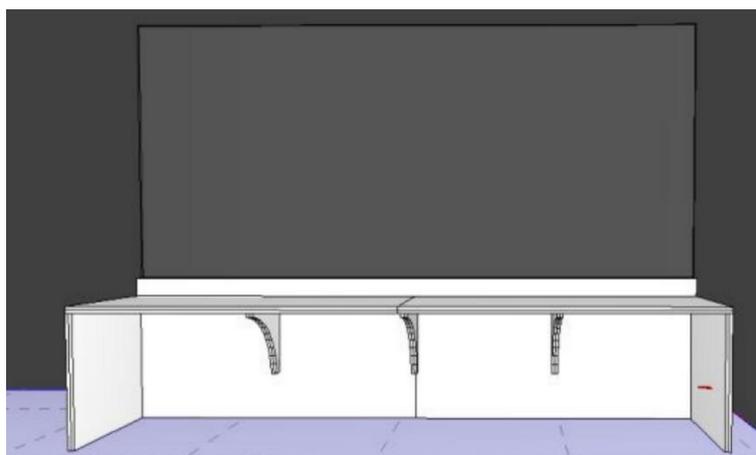
**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**Figura D:**



**Figura E:**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

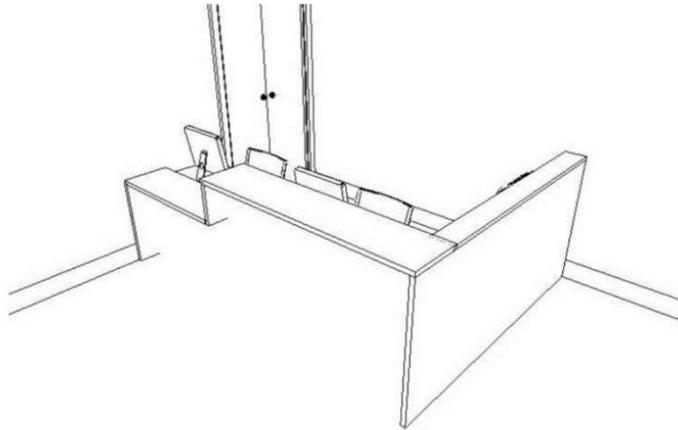
## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**Figura F:**



**Figura G:**



**Figura H:**

